



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI N° 1.059/96**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Centro Educacional "Renascer".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.-** Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Educacional "RENASCER", com sede e foro nesta cidade.

**ART. 2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 18 de dezembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin  
Prefeito Municipal

**Projeto n° 88/1996.**

**Autor: Vereador Lauro Ré Ligeiro.**